

1º TERMO DE ADITAMENTO
TERMO DE CONTRATO Nº114/SMSUB/COGEL/2024
PROCESSO SEI Nº 6012.2024/0005233-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/SMSUB/COGEL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6012.2019/0006013-4
REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/SMSUB/COGEL/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (SMSUB)
CONTRATADA: CONSÓRCIO TAMANDUATEÍ, inscrito no CNPJ sob o nº
56.177.583/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL, PARA SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO; LIMPEZA MANUAL; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DAS MOTOBOMBAS, DOS QUADROS DE COMANDO E CABINES PRIMÁRIAS, DOS STOP LOGS E COMPORTAS MÓVEIS; OPERAÇÃO DAS 18 (DEZOITO) MOTOBOMBAS COM POTÊNCIA TOTAL DE 2.331 KW, DOS QUADROS DE COMANDO E CABINES DE ENTRADA DE ENERGIA, DOS STOP LOGS E COMPORTAS MÓVEIS; FORNECIMENTO E OPERAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL EMERGENCIAL E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DOS RESERVATÓRIOS GUAMIRANGA E IPIRANGA/LAGOA ALIPERTI E POLDER SÉ - AVENIDA DO ESTADO, TODOS LOCALIZADOS NA BACIA DO TAMANDUATEÍ, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO DO ADITAMENTO: REAJUSTE , RENEGOCIAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (SMSUB)**, situada à Rua São Bento, 405 - 23º andar - Centro, São Paulo, a Prefeitura do Município de São Paulo, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, Sra. **CINTIA GRECOV PERES**, adiante designado apenas CONTRATANTE e do outro o CONSÓRCIO TAMANDUATEÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 56.177.583/0001-85, com sede na Rua Antonio do Campo, nº 191, Pedreira, São Paulo/SP, constituído pelas empresas ERA-TECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 6012.2024/0005233-5, neste ato

representada pelo(a) Sr.(a) ANDRÉ MARGARIDO PACHECO e OBRACON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, , neste ato por seu representante legal conforme documento inscrita no CPNJ sob nº 03.973.494/0001-89, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FERNANDO AUGUSTO LIMAS DE MORAES FORJAZ, doravante simplesmente designada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, dos Decretos Municipais 62.100/2022, de acordo com os termos do despacho – documento SEI nº 141138557 , resolvem **ADITAR** o termo de contrato em epígrafe, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:

1.1. Fica reajustado o valor do Termo de Contrato Nº **114/SMSUB/COGEL/2024** em aproximadamente 5,07% (Cinco inteiros e sete centésimos por cento), de modo que o valor do contrato passa a ser de **R\$ 19.821.287,16 (Dezenove milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)** a partir de **02/07/2025**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENEGOCIAÇÃO:

2.1. Fica renegociado o Termo de Contrato Nº **114/SMSUB/COGEL/2024** , gerando uma redução de aproximadamente 0,34% (zero inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) sobre o valor do contrato, equivalente a **R\$ 19.753.444,56 (Dezenove milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos.)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

3.1 Fica prorrogada a vigência do Termo de contrato em 12 (Doze) meses, contados a partir de 27/08/2025, com previsão de encerramento em 26/08/2026.

3.2. O valor total do contrato é de **R\$ 19.753.444,56 (Dezenove milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme cronograma de desembolso Doc .Sei 131349433

3.3. Para fazer frente as presentes despesas neste ajuste onerando a dotação orçamentária nº 12.00.12.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, através da Nota de Empenho nº 107.661/2025, 107.668/2025, 107.675/2025 e 107.681/2025

CLÁUSULA QUARTA -DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 As demais cláusulas do contrato ficam ratificadas. E, por estarem assim justas e



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3238/3168 - e-mail:
contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br



Validador

contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes abaixo identificadas.

São Paulo, SP.

CONTRATANTE:


Cintia Grecov Peres
Data 26/08/2025 18:38
#9034ae6382b411f0a5c242010a2b601d

CINTIA GRECOV PERES
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA:


ANDRÉ MARGARIDO PACHECO
Data 26/08/2025 16:48
#8ff6f8d282b411f0a5c242010a2b601d

ANDRÉ MARGARIDO PACHECO
Representante Legal
ERA TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA


Fernando A. L. De M. Forjaz
Data 26/08/2025 17:06
#c9fe81f982b711f0a5c242010a2b601d

FERNANDO AU **JR JAZ**
Representante Legal
OBRACON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e640b9509ccac7110afc6b289b1ba8d83ed15dda8d73e978d2c68cfc141c85
Link de validação: <https://valida.ao/70fa659fba0638c026caad069da7ac49e00cb73fa0fb24f357sv>





Validador

PROCESSO: 6012.2024/0005233-5

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, com mão de obra especializada, disponibilização de equipamentos e ferramentas, para serviços de desassoreamento, limpeza manual, manutenção preventiva e corretiva eletromecânica das motobombas, quadros de comando e cabine primária e operação das motobombas existentes, dos pisciões localizadas na BACIA DO TAMANDUATÉ

CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE DESEMBOLSO															
ITEM	DESCRIÇÃO	SUBPREFEITURA	MESES												
			ago./25 ¹	set./25	out./25	nov./25	dez./25	jan./26	fev./26	mar./26	abr./26	mai./26	jun./26	jul./26	ago./26 ¹
a)	Desassoreamento dos reservatórios de amortecimento de cheias	VILA PRUDENTE	R\$ 39.992,00	R\$ 299.940,00	R\$ 299.940,00	R\$ 299.940,00	R\$ 299.940,00	R\$ 299.940,00	R\$ 299.940,00	R\$ 299.940,00	R\$ 299.940,00	R\$ 299.940,00	R\$ 299.940,00	R\$ 299.940,00	R\$ 259.948,00
		VILA MARIANA	R\$ 14.663,73	R\$ 109.978,00	R\$ 109.978,00	R\$ 109.978,00	R\$ 109.978,00	R\$ 109.978,00	R\$ 109.978,00	R\$ 109.978,00	R\$ 109.978,00	R\$ 109.978,00	R\$ 109.978,00	R\$ 109.978,00	R\$ 95.314,27
		SÉ	R\$ 1.333,07	R\$ 9.998,00	R\$ 9.998,00	R\$ 9.998,00	R\$ 9.998,00	R\$ 9.998,00	R\$ 9.998,00	R\$ 9.998,00	R\$ 9.998,00	R\$ 9.998,00	R\$ 9.998,00	R\$ 9.998,00	R\$ 8.664,93
b)	Limpeza manual dos reservatórios de amortecimento de cheias	VILA PRUDENTE	R\$ 4.850,87	R\$ 36.381,54	R\$ 36.381,54	R\$ 36.381,54	R\$ 36.381,54	R\$ 36.381,54	R\$ 36.381,54	R\$ 36.381,54	R\$ 36.381,54	R\$ 36.381,54	R\$ 36.381,54	R\$ 36.381,54	R\$ 31.530,67
		VILA MARIANA	R\$ 3.542,68	R\$ 26.570,10	R\$ 26.570,10	R\$ 26.570,10	R\$ 26.570,10	R\$ 26.570,10	R\$ 26.570,10	R\$ 26.570,10	R\$ 26.570,10	R\$ 26.570,10	R\$ 26.570,10	R\$ 26.570,10	R\$ 23.027,42
		SÉ	R\$ 191,09	R\$ 1.433,15	R\$ 1.433,15	R\$ 1.433,15	R\$ 1.433,15	R\$ 1.433,15	R\$ 1.433,15	R\$ 1.433,15	R\$ 1.433,15	R\$ 1.433,15	R\$ 1.433,15	R\$ 1.433,15	R\$ 1.242,06
c)	Desinfecção sanitária dos reservatórios de amortecimento de cheias	VILA PRUDENTE	R\$ 620,01	R\$ 4.650,08	R\$ 4.650,08	R\$ 4.650,08	R\$ 4.650,08	R\$ 4.650,08	R\$ 4.650,08	R\$ 4.650,08	R\$ 4.650,08	R\$ 4.650,08	R\$ 4.650,08	R\$ 4.650,08	R\$ 4.030,07
		VILA MARIANA	R\$ 324,15	R\$ 2.431,12	R\$ 2.431,12	R\$ 2.431,12	R\$ 2.431,12	R\$ 2.431,12	R\$ 2.431,12	R\$ 2.431,12	R\$ 2.431,12	R\$ 2.431,12	R\$ 2.431,12	R\$ 2.431,12	R\$ 2.106,97
		SÉ	R\$ 9,43	R\$ 70,72	R\$ 70,72	R\$ 70,72	R\$ 70,72	R\$ 70,72	R\$ 70,72	R\$ 70,72	R\$ 70,72	R\$ 70,72	R\$ 70,72	R\$ 70,72	R\$ 61,29
c)	Manutenção eletromecânica e operação	VILA PRUDENTE	R\$ 41.104,06	R\$ 308.280,44	R\$ 308.280,44	R\$ 308.280,44	R\$ 308.280,44	R\$ 308.280,44	R\$ 308.280,44	R\$ 308.280,44	R\$ 308.280,44	R\$ 308.280,44	R\$ 308.280,44	R\$ 308.280,44	R\$ 267.176,38
		VILA MARIANA	R\$ 15.310,64	R\$ 114.829,80	R\$ 114.829,80	R\$ 114.829,80	R\$ 114.829,80	R\$ 114.829,80	R\$ 114.829,80	R\$ 114.829,80	R\$ 114.829,80	R\$ 114.829,80	R\$ 114.829,80	R\$ 114.829,80	R\$ 99.519,16
		SÉ	R\$ 8.075,31	R\$ 60.564,85	R\$ 60.564,85	R\$ 60.564,85	R\$ 60.564,85	R\$ 60.564,85	R\$ 60.564,85	R\$ 60.564,85	R\$ 60.564,85	R\$ 60.564,85	R\$ 60.564,85	R\$ 60.564,85	R\$ 52.489,54
d)	Fornecimento de Peças de Reposição	VILA PRUDENTE	R\$ 14.249,45	R\$ 106.870,87	R\$ 106.870,87	R\$ 106.870,87	R\$ 106.870,87	R\$ 106.870,87	R\$ 106.870,87	R\$ 106.870,87	R\$ 106.870,87	R\$ 106.870,87	R\$ 106.870,87	R\$ 106.870,87	R\$ 92.621,42
		VILA MARIANA	R\$ 6.638,69	R\$ 49.790,20	R\$ 49.790,20	R\$ 49.790,20	R\$ 49.790,20	R\$ 49.790,20	R\$ 49.790,20	R\$ 49.790,20	R\$ 49.790,20	R\$ 49.790,20	R\$ 49.790,20	R\$ 49.790,20	R\$ 43.151,51
e)	Grupo Gerador Móvel Emergencial	VILA PRUDENTE	R\$ 14.047,90	R\$ 105.359,26	R\$ 105.359,26	R\$ 105.359,26	R\$ 105.359,26	R\$ 105.359,26	R\$ 105.359,26	R\$ 105.359,26	R\$ 105.359,26	R\$ 105.359,26	R\$ 105.359,26	R\$ 105.359,26	R\$ 91.311,36
		VILA MARIANA	R\$ 4.682,63	R\$ 35.119,75	R\$ 35.119,75	R\$ 35.119,75	R\$ 35.119,75	R\$ 35.119,75	R\$ 35.119,75	R\$ 35.119,75	R\$ 35.119,75	R\$ 35.119,75	R\$ 35.119,75	R\$ 35.119,75	R\$ 30.437,12
		SÉ	R\$ 8.697,78	R\$ 65.233,34	R\$ 65.233,34	R\$ 65.233,34	R\$ 65.233,34	R\$ 65.233,34	R\$ 65.233,34	R\$ 65.233,34	R\$ 65.233,34	R\$ 65.233,34	R\$ 65.233,34	R\$ 65.233,34	R\$ 56.535,56
f)	Vigilância patrimonial desarmada	VILA PRUDENTE	R\$ 8.274,39	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 53.783,53
		VILA MARIANA	R\$ 8.274,39	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 53.783,53
		SÉ	R\$ 8.274,39	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 62.057,92	R\$ 53.783,53

VILA PRUDENTE	MENSAL (a + b + c + g)	R\$ 53.737,27	R\$ 403.029,53	R\$ 403.029,53	R\$ 403.029,53	R\$ 403.029,53	R\$ 403.029,53	R\$ 403.029,53	R\$ 403.029,53	R\$ 403.029,53	R\$ 403.029,53	R\$ 403.029,53	R\$ 403.029,53	R\$ 403.029,53	R\$ 349.292,26
	MENSAL (d + e + f)	R\$ 69.401,41	R\$ 520.510,56	R\$ 520.510,56	R\$ 520.510,56	R\$ 520.510,56	R\$ 520.510,56	R\$ 520.510,56	R\$ 520.510,56	R\$ 520.510,56	R\$ 520.510,56	R\$ 520.510,56	R\$ 520.510,56	R\$ 520.510,56	R\$ 451.109,15
	BDI	R\$ 10.021,56	R\$ 75.161,73	R\$ 75.161,73	R\$ 75.161,73	R\$ 75.161,73	R\$ 75.161,73	R\$ 75.161,73	R\$ 75.161,73	R\$ 75.161,73	R\$ 75.161,73	R\$ 75.161,73	R\$ 75.161,73	R\$ 75.161,73	R\$ 65.140,17
	SGZ	R\$ 12,27	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 79,73
	TOTAL MENSAL	R\$ 133.172,51	R\$ 998.793,83	R\$ 998.793,83	R\$ 998.793,83	R\$ 998.793,83	R\$ 998.793,83	R\$ 998.793,83	R\$ 998.793,83	R\$ 998.793,83	R\$ 998.793,83	R\$ 998.793,83	R\$ 998.793,83	R\$ 998.793,83	R\$ 865.621,32
	ACUMULADO	R\$ 133.172,51	R\$ 998.793,83	R\$ 1.997.587,66	R\$ 2.996.381,49	R\$ 3.995.175,32	R\$ 4.993.969,15	R\$ 5.992.762,98	R\$ 6.991.556,81	R\$ 7.990.350,64	R\$ 8.989.144,47	R\$ 9.987.938,30	R\$ 10.986.732,13	R\$ 10.985.559,62	
VILA MARIANA	MENSAL (a + b + c + g)	R\$ 26.804,95	R\$ 201.037,14	R\$ 201.037,14	R\$ 201.037,14	R\$ 201.037,14	R\$ 201.037,14	R\$ 201.037,14	R\$ 201.037,14	R\$ 201.037,14	R\$ 201.037,14	R\$ 201.037,14	R\$ 201.037,14	R\$ 201.037,14	R\$ 174.232,19
	MENSAL (d + e + f)	R\$ 26.631,97	R\$ 199.739,75	R\$ 199.739,75	R\$ 199.739,75	R\$ 199.739,75	R\$ 199.739,75	R\$ 199.739,75	R\$ 199.739,75	R\$ 199.739,75	R\$ 199.739,75	R\$ 199.739,75	R\$ 199.739,75	R\$ 199.739,75	R\$ 173.107,78
	BDI	R\$ 3.845,66	R\$ 28.842,42	R\$ 28.842,42	R\$ 28.842,42	R\$ 28.842,42	R\$ 28.842,42	R\$ 28.842,42	R\$ 28.842,42	R\$ 28.842,42	R\$ 28.842,42	R\$ 28.842,42	R\$ 28.842,42	R\$ 28.842,42	R\$ 24.996,76
	SGZ	R\$ 12,27	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 79,73
	TOTAL MENSAL	R\$ 57.294,84	R\$ 429.711,31	R\$ 429.711,31	R\$ 429.711,31	R\$ 429.711,31	R\$ 429.711,31	R\$ 429.711,31	R\$ 429.711,31	R\$ 429.711,31	R\$ 429.711,31	R\$ 429.711,31	R\$ 429.711,31	R\$ 429.711,31	R\$ 372.416,47
	ACUMULADO	R\$ 57.294,84	R\$ 429.711,31	R\$ 859.422,62	R\$ 1.289.133,93	R\$ 1.718.845,24	R\$ 2.148.556,55	R\$ 2.578.267,86	R\$ 3.007.979,17	R\$ 3.437.690,48	R\$ 3.867.401,79	R\$ 4.297.113,10	R\$ 4.726.824,41	R\$ 4.669.529,57	
SÉ	MENSAL (a + b + c + g)	R\$ 9.807,97	R\$ 73.559,79	R\$ 73.559,79	R\$ 73.559,79	R\$ 73.559,79	R\$ 73.559,79	R\$ 73.559,79	R\$ 73.559,79	R\$ 73.559,79	R\$ 73.559,79	R\$ 73.559,79	R\$ 73.559,79	R\$ 73.559,79	R\$ 63.751,82
	MENSAL (d + e + f)	R\$ 16.773,09	R\$ 125.798,19	R\$ 125.798,19	R\$ 125.798,19	R\$ 125.798,19	R\$ 125.798,19	R\$ 125.798,19	R\$ 125.798,19	R\$ 125.798,19	R\$ 125.798,19	R\$ 125.798,19	R\$ 125.798,19	R\$ 125.798,19	R\$ 109.025,10
	BDI	R\$ 2.422,03	R\$ 18.165,26	R\$ 18.165,26	R\$ 18.165,26	R\$ 18.165,26	R\$ 18.165,26	R\$ 18.165,26	R\$ 18.165,26	R\$ 18.165,26	R\$ 18.165,26	R\$ 18.165,26	R\$ 18.165,26	R\$ 18.165,26	R\$ 15.743,23
	SGZ	R\$ 12,27	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 79,73
	TOTAL MENSAL	R\$ 29.015,37	R\$ 217.615,24	R\$ 217.615,24	R\$ 217.615,24	R\$ 217.615,24	R\$ 217.615,24	R\$ 217.615,24	R\$ 217.615,24	R\$ 217.615,24	R\$ 217.615,24	R\$ 217.615,24	R\$ 217.615,24	R\$ 217.615,24	R\$ 188.599,87
	ACUMULADO	R\$ 29.015,37	R\$ 217.615,24	R\$ 435.230,48	R\$ 652.845,72	R\$ 870.460,96	R\$ 1.088.076,20	R\$ 1.305.691,44	R\$ 1.523.306,68	R\$ 1.740.921,92	R\$ 1.958.537,16	R\$ 2.176.152,40	R\$ 2.393.767,64	R\$ 2.364.752,27	

TOTAL MENSAL- VILA PRUDENTE-VILA MARIANA-SÉ	R\$ 219.482,72	R\$ 1.646.120,38	R\$ 1.646.120,38	R\$ 1.646.120,38	R\$ 1.646.120,38	R\$ 1.646.120,38	R\$ 1.646.120,38	R\$ 1.646.120,38	R\$ 1.646.120,38	R\$ 1.646.120,38	R\$ 1.646.120,38	R\$ 1.646.120,38	R\$ 1.646.120,38	R\$ 1.646.120,38	R\$ 1.426.637,66
ACUMULADO - VILA PRUDENTE-VILA MARIANA-SÉ	R\$ 219.482,72	R\$ 1.865.603,10	R\$ 3.511.723,48	R\$ 5.157.843,86	R\$ 6.803.964,24	R\$ 8.450.084,62	R\$ 10.096.205,00	R\$ 11.742.325,38	R\$ 13.388.445,76	R\$ 15.034.566,14	R\$ 16.680.686,52	R\$ 18.326.806,90	R\$ 19.753.444,56		

¹ O presente cronograma contempla o período a partir de 27/08/2025 com término previsto para 26/08/2026. Sendo assim, temos 04 dias em agosto de 2025 e 26 dias em agosto de 2026.
Planilha preenchida por Elaine Kuwayama, RF 806.408-3, Arquiteta.
14/08/2025

ANDRE MARGARIDO

PACHECO:12909786

897

Assinado de forma digital
por ANDRE MARGARIDO
PACHECO:12909786897
Dados: 2025.08.20
14:10:52 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
JULIANA HENRIQUE BEZERRA CHAVES
Data: 15/08/2025 14:49:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e640b9509ccac7110afcbb6b289b1ba8d83ed15dda8d873e978d2c68cfc141c85
Link de validação: <https://valida.ae/70fa659fba0638c026caad069da7ac49e00cb73fa0fb24f353?sv>

